



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, representado neste ato pelo Sr. **Marcílio de Moura Machado**, Port. Nº. 378/2024-GP, Diretor Presidente da FUNCEL, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 105,106, inciso i da lei 14.133/2021, que diz:

“Art.: 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei sera a prevista em edital, e deverá ser observada, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Art. 106 A Administração poderá celebrar contratos com prazo de ate 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimento contínuos, observadas as seguintes diretrizes: I – a autoridade competente do órgão contratante devera atesta a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual; II – a Administração deverá atestar, no inicio da contratação e de cada exercício de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção; (...)”.

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação é o de nº **20241364**, que tem como Contratada a Empresa D A BOTELHO & BOTELHO LTDA, CNPJ: 03.791.942/0001-23, cujo objetivo é:

“contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Técnicos Profissionais De Natureza Comum, Oficinas Esportiva, Recreativas, Lúdicas E Artísticas, De Natureza Continuada, Visando Atender a EMENDA IMPOSITIVA Nº 075/2023, As Necessidades Da Fundação Municipal De Cultura, Esporte E Lazer De Canaã Dos Carajás, Estado Do Pará.”



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE:

A prorrogação contratual visa a continuidade dos serviços públicos ofertados aos beneficiários dos projetos e atletas apoiados pela Fundação, considerando que houve uma diminuição no ritmo de execução do contrato e que há saldo, a ser ordenado, suficiente para suprir a demanda pelo período previsto de 2 (dois) meses, faz-se necessária a prorrogação do mesmo.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, correndo por conta da dotação orçamentária prevista no contrato.

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentária, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 2 (dois) meses, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providências cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Canaã dos Carajás, Pará, 08 de Janeiro de 2025.

MARCÍLIO DE MOURA MACHADO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria n.º 378/2024 – GP



Av. Weyne Cavalcante, 1220, sala 101 - Bairro: Novo Horizonte II,
Canaã dos Carajás - CEP 68356-191
E-mail: funcel@canaadoscaraajas.pa.gov.br

